



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.934, DE 08 DE MARÇO DE 2023
(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

**Institui o “Dia Municipal dos Observadores de Aves”
no Município de Indaiatuba e dá outras providências.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o "Dia Municipal dos Observadores de Aves", a ser comemorado, anualmente, em 05 de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. O dia 05 de outubro fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município em referência ao período de migração da ave passeriforme *Sporophila spp.*, popularmente conhecida como Caboclinho, e também em comemoração ao Dia Nacional das Aves.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais poderão organizar atividades em conjunto com associações, grupos da sociedade civil, setor do turismo, universidades, empresas e outras instituições da esfera pública e ou privada, que tenham afinidade e interesse com o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO